



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 171 /2014 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento desses serviços;
2. A Portaria GM/MS Nº. 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. A Portaria GM/MS Nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006;
4. A Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;
5. A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
6. A Portaria Nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências.
7. O Ofício Nº. 698/2014, datado de 07 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita o adiantamento do incentivo financeiro de implantação do Centro de Especialidade Odontológicas Nascente, Tipo I, da Regional IV, situado na Rua Betel, s/n, Bairro Iteperi.
8. O parecer do NUASB - Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo, Nº. 3213520/2014, favorável ao credenciamento do CEO Municipal – Nascente (Tipo I), Tipo I, da Regional IV do município de **Fortaleza**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento/habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal – Nascente (Tipo I) para o município de **Fortaleza**, com a discriminação abaixo:

Denominação	Modalidade	Abrangência
CEO Nascente de Fortaleza	Tipo I	Municipal

Art. 2º. Aprovar a antecipação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO Nascente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS